



LEI Nº 1035/2021

Ipueiras-CE, 12 de agosto de 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial adicional ao orçamento previsto para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial adicional ao orçamento vigente do Município de Ipueira, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), com a finalidade de suprir a ausência de dotação orçamentária e elemento de despesa específico para a contabilização do repasse concedido por meio da Lei Municipal Nº 915/2017, relativa à concessão de Bolsa para os integrantes da Banda de Música do Município de Ipueiras, conforme discriminação abaixo:

13.392.0407 2.070 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL JOAQUIM CATUNDA SOBRINHO

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Cult. Art.Cient.desp e outras	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	5.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	48.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	5.000,00
TOTAL	73.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial previsto neste artigo, por meio de Decreto.

Art. 2º. O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



13.392.0407 2.026 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE DIFUSÃO CULTURAL

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ Dist. Gratuita	2.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Inf ormação/comunic.-PJ	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	45.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	3.000,00
TOTAL	73.000,00

Art. 3º. Os créditos serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 12 de agosto de 2021.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal